



**ATA COMPLEMENTAR DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE  
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 0012006.2017**

Às 14:00 horas do dia 21 de julho de 2017, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, através de seus integrantes, a PRESIDENTE: ALAINE ALBUQUERQUE DA SILVEIRA PESSOA, e seus MEMBROS: MONICA MATOS OLIVEIRA e ELENICE CARNEIRO DE SOUZA, nomeados pela Portaria nº 141/2017, para deliberar e julgar a documentação de habilitação das empresas participantes da sessão de abertura da **TOMADA DE PREÇO Nº 0012006.2017**, tipo Menor Preço Global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE TRECHOS DE ESTRADAS CARROÇAVEIS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE**. Passou-se, então, à apreciação criteriosa dos documentos da habilitação apresentada nos envelopes das participantes. Após análise detalhada de todas as exigências de habilitação do edital, a Comissão de Licitação declara o resultado da fase de habilitação da seguinte forma:

**HABILITADAS:**

- **C & G SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.559.129/0001-09, com sede na Rua Luiz Rodrigues de Freitas, 100, Altos, Nova Hidrolândia, Hidrolândia-CE;
- **C N T CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP** - inscrita no CNPJ sob o nº 12.314.392/0001-42, com sede na Rua do Comercio, 429, Mumbaba, Massapê-CE;
- **CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.675.190/0001-80, com sede na Av. Claudio Camelo Timbó, 664, sala 01 Nova Hidrolândia, Hidrolândia-CE;
- **J E CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.695.879/0001-27, com sede na Rua Zeferino Ferreira, 1042, Governador Ferraz, Tianguá-CE;
- **V M CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.752.986/0001-06, com sede na Rua São Francisco, 100, centro, Meruoca-CE;
- **J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.226.292/0001-30, com sede na Rua 31 de Julho, 625, centro, Tianguá-CE;
- **SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.346.772/0001-12, com sede na Rua 12 de agosto, 1585, centro, Tianguá-CE;
- **PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 24.269.824/0001-20, com sede na Claudio Camelo Timbó, 664, sala 03, Nova Hidrolândia, Hidrolândia-CE;
- **VIRGILIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.992.393/0001-20, com sede na rua Francisco Eudes, 11, Nova Betânia, Reriutaba-CE;

**INABILITADAS:**

- **CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.452.767/0001 54, com sede na Rua SDO, 116, centro, Tianguá-CE. Por desatender ao subitem 4.2.4.4 *"Comprovação do licitante de possuir, como responsável técnico em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, devidamente registrada na entidade profissional competente, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ao objeto da licitação, vedada à participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das*



licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes", do referido edital.

- **FLECHA COSNTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.646.142/0001-08, com sede na Rua Prefeito Raimundo Pereira, 58, centro, Frecheirinha-CE. Por desatender aos subitens: 4.2.4.5 "Fotos (em papel fotográfico e colorido) do espaço físico da empresa: Incluindo fachada contendo a placa indicando o nome da empresa, bem como do interior, como também indicativos que restem com clarividência que a empresa proponente existe e funciona na forma da lei, acompanhada da cópia de um dos comprovantes: (água, luz, e/ou telefone) ATUALIZADA devidamente autenticado em nome da empresa. A ausência das fotos e do comprovante tornará a licitante inabilitada", e 4.2.5.3 "GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO: a garantia para licitar será apresentada exclusivamente no seu original, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura dos envelopes, em uma das modalidades mencionadas abaixo, no valor de 1% do valor estimado do objeto da contratação, válida por período não inferior a 30 dias, contados a partir da data prevista neste edital para o recebimento dos envelopes, sendo a mesma liberada após a adjudicação, pelo órgão interessado na licitação. No caso das licitantes inabilitadas, a devolução ocorrerá quando encerrada a fase de habilitação, através de requerimento encaminhado à CPL", do referido edital.
- **SÃO BENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.513.868/0001-41, com sede na Rua Professor Osvaldo Nogueira Lima, 510, Centro, Tianguá-CE. Por desatender ao subitem 4.2.4.4 "Comprovação do licitante de possuir, como responsável técnico em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, devidamente registrada na entidade profissional competente, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ao objeto da licitação, vedada à participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes", do referido edital.

A Comissão de Licitação determinou a publicação do resultado da fase de habilitação, e os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo eventualmente interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, de acordo com o estabelecido na Lei Federal 8.666/93, Art. 109, inc. I, alínea "a". Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica, de logo, designado o dia 07 de agosto de 2017, às 14h00min, para abertura dos envelopes das propostas de preços. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão. Eu, Alaine Albuquerque da Silveira Pessoa, fiz lavrar a presente ata.

Uruoca, 21 de julho de 2017.

  
ALAINE ALBUQUERQUE DA SILVEIRA PESSOA  
PRESIDENTE

  
MONICA MATOS DE OLIVEIRA  
MEMBRO

  
ELENICE CARNEIRO DE SOUZA  
MEMBRO